



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 07 DE MAIO DE 2020, ÀS 9H33, POR VÍDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL); EURICO DE BARROS CORREIA FILHO; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

MOÇÕES DE PESARES

1. O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU A MOÇÃO DE PESAR APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE) PELO FALECIMENTO DA IRMÃ DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE). DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR A MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA”.

2. O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU AS MOÇÕES DE PESARES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, PELOS FALECIMENTOS DAS GENITORAS DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO E ROBERTO DA SILVA MAIA. DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR AS MOÇÕES DE PESARES ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS”.

Recife, 07 de maio de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2020, ÀS 09H33, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

#### MOÇÕES DE PESAR

1 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU A MOÇÃO DE PESAR APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE) PELO FALECIMENTO DA IRMÃ DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR A MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA”.

2 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVOU A MOÇÃO DE PESAR APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO PELO FALECIMENTO DAS GENITORAS DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO E ROBERTO DA SILVA MAIA.

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, COMUNICAR A MOÇÃO DE PESAR ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS”.

#### ASSUNTO: PORTARIAS

1-) Ofício nº 2020.0578.000709, de 16 de março de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Comarca de Tamandaré. **INFORMA** que em virtude da necessidade de adoção de medidas urgentes e imediata com a finalidade de refrear a proliferação do vírus em resposta à emergência de Saúde Pública prevista na recente Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, aquele magistrado baixou a Portaria nº 01/2020, anexa, que estabelece restrições de acesso às dependências do Fórum da Comarca de Tamandaré. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, decretar a perda de objeto da Portaria, em virtude de fato superveniente, bem como recomendar ao Juiz oficiante que se oriente pelos atos normativos emanados da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco**”.

2-) OFÍCIO – 0743793 – PAULISTA – 2º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELACOES DE CONSUMO, de 16 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Helena Cristina Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. **ENCAMINHA** cópia de Portaria Conjunta nº 01/2020, para suspensão das audiências agendadas para a semana de 16 a 20 de março de 2020. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, decretar a perda de objeto da Portaria, em virtude de fato superveniente, bem como recomendar à Juíza oficiante que se oriente pelos atos normativos emanados da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco**”.

3-) Portaria nº 01/2020, de 16 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Santa Maria do Cambucá. **EMENTA:** Disciplina, excepcionalmente, o acesso às dependências do Fórum da Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, durante o surto do Covid-19, nos termos do ato 1026/2020. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, decretar a perda de objeto da Portaria, em virtude de fato superveniente, bem como recomendar à Juíza oficiante que se oriente pelos atos normativos emanados da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco**”.

4-) Portaria nº 0001/2020, de 16 de março de 2020, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Sirinhaém. **RESOLVE** suspender o atendimento presencial da Vara Única da Comarca de Sirinhaém, entre os dias 16 e 30 de março de 2020, excetuando-se o serviço de protocolo, e ressalvados os casos em que é inevitável o comparecimento do advogado ou defensor, para evitar perecimento de direito, nem seja possível seu atendimento na forma descrita na presente Portaria. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, decretar a perda de objeto da Portaria, em virtude de fato superveniente, bem como recomendar à Juíza oficiante que se oriente pelos atos normativos emanados da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco**”.

ÀS 11H03, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 07 de maio de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho**

PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 22 DE MAIO DE 2020, O SEGUINTE DESPACHO:

**Na Ata de Plantão (E-MAIL)** , de 29 de março de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de **Caruaru** . Ref.: **Ata de Plantão do dia 29.03.2020**. “R. H. EM FACE DA DELIBERAÇÃO DESTE CONSELHO DA MAGISTRATURA, TOMADA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2012 (DJE DE 06.09.2012 – EDIÇÃO Nº 166 – PÁGINA 46), ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.”

Recife, 22 de maio de 2020

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
**Presidente do Conselho da Magistratura**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 22 DE MAIO DE 2020, O SEGUINTE DESPACHO:

**Na Portaria nº 13/2020 - DF** , de 28 de abril de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto** , Juiz Diretor do Foro da Comarca de **Jaboatão dos Guararapes** . Ref. **Portaria nº 13/2020-DF, que torna sem efeito a Portaria nº 12/2020 - DF, publicada no DJe, Edição de 28.04.2020**. “CIENTE, ARQUIVE-SE.

Recife, 22 de maio de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho**